

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 70, DE 07 DE outubro DE 2014.

“Aumenta o número de vagas ao cargo de Coordenador de Inclusão Social, criado pela Lei Municipal nº 1780/12, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em mais 05 (cinco), passando para 21 (vinte e uma), o número de vagas ao cargo de COORDENADOR DE INCLUSÃO SOCIAL, de provimento em comissão, classe 3/3, símbolo AI3, criado nos termos da Lei Municipal nº 1780/12, de 30 de março de 2012 e alterada pela Lei Municipal nº 1872/13, de 17 de outubro de 2013.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o número de vagas ao cargo de Coordenador constante do anexo I, da Lei Municipal nº 956/93, de 08 de março de 1993, passa a totalizar 50 (cinquenta) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Dr. Roca

OFÍCIO MENSAGEM Nº 057, DE 07 DE outubro DE 2014. Assinatura

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Aumenta o número de vagas ao cargo de Coordenador de Inclusão Social, criado pela Lei Municipal nº 1780/12, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre aumento do número de vagas ao cargo de Coordenador de Inclusão Social, criado pela Lei Municipal nº 1780/12, e dá outras providências.

A presente propositura decorre da necessidade da administração pública municipal de nomear mais Coordenadores de Inclusão Social para suprir a atual e demanda da Secretaria Municipal da Educação.

É visto que com a presente matéria pretende-se aumentar em mais 05 (cinco) o número de vagas para o cargo de Coordenador de Inclusão Social, sendo sobredito número o necessário às necessidades das escolas municipais.

Vale lembrar que a as atribuições do cargo que ora se busca o aumento de vagas possui caráter exclusivo, insubstituível e inacumulável por outros servidores públicos municipais, dada a especificidade, a especialidade e a excepcionalidade dos alunos que serão monitorados/coordenados.

Dever salientar também que o Ministério Público local já solicitou ao Secretário da Educação o atendimento à aluno especial que está sendo incluído no ensino regular.

Sendo certo que o número de vagas do cargo de Coordenador de Inclusão Social, que atualmente é em número de 16 (dezesesseis), não comporta a atual demanda, necessitando, pois a sua ampliação, sendo proposta a elevação deste quantitativo para 21 (vinte e uma) o se perfaz suficiente no momento.

Por isso, é que propomos o presente projeto de lei neste momento para que, em logrando êxito a sua aprovação, possa se promover a majoração do quantitativo de empregos públicos de Coordenador de Inclusão Social, para que não sejam interrompidas as atividades e atribuições deste Município para com os alunos incluídos.

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto

seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 09 de outubro de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.